

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/CINDACTAII-PACT/2023

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e pela empresa ENGFER FERROVIAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a supressão parcial de itens, acréscimo de quantitativos, e a inclusão de itens novos imprescindíveis para a execução dos serviços de manutenção e reparo de revestimentos cerâmicos e juntas de dilatação em Próprios Nacionais Residenciais (PNR) das Vilas Militares do Comando da Aeronáutica na cidade de Curitiba/PR, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO DE **CONTRATO** DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** No 002/2023, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO AERONÁUTICA, DA através PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e a empresa ENGFER FERROVIAS LTDA.

A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA - PACT, situado na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri - Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0225-03, neste ato representado pela Senhora ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA Tenente-Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas, Portadora da Cédula de Identidade nº 510348 COMAER, CPF/MF sob nº 006.888.719-17, designada para a função pelo Aditamento ao Boletim Interno nº 021, de 31/01/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ENGFER FERROVIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.567/0001-04, sediada na Rua Fabio Vicente de Moura, 1031 - Jardim Karla, Pinhais/PR, 83.328-484 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor SALMA SELEME MARIANO, portador da Carteira de Identidade nº 115.483-77, expedida pela SSP/PR e CPF nº 491.540.289-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 67616.000175/2021-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 102/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a SUPRESSÃO de R\$ 40.181,78 (representando 5,30% do valor inicialmente contratado) referente aos itens que não serão executados e o ACRÉSCIMO de R\$ 144.526,82 (representando 19,07 % do valor inicialmente contratado) sendo: R\$ 57.810,73 (7,63 %) referente ao acréscimo quantitativo de itens já existentes no processo e R\$ 86.716,09 (11,44 %) referentes à inclusão de itens novos para plena execução do Contrato, configurando ao final um acréscimo de R\$ 104.345,04 (13,77% do valor inicial atualizado do contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento), nos moldes do Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 8.666/1993.

OSTENSIVO

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

2.1. O valor da contratação passará a ser de R\$ 862.145,04 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA 3ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05 151 6012 20XV 0001

Elemento da Despesa: 39

PI: FCEA04PES05

3.2. Foi emitida e reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000259, de 12/04/2023, no valor de R\$ 357.652,77 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada, para o valor de R\$ 43.107,25 (quarenta e três mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5a – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

OSTENSIVO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Curitiba, assinado eletronicamente.

Pela CONTRATANTE

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA Tenente-Coronel Intendente Ordenadora de Despesas

Pela CONTRATADA

SALMA LUIZ SELEME MARIANO Representante da ENGFER FERROVIAS LTDA

TESTEMUNHAS

YURI FERREIRA DOS SANTOS Capitão Intendente Agente de Controle Interno

JAIR SILVA DE CARVALHO Primeiro-Tenente Especialista em Serviços de Engenharia Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	23/11/2023 13:56:27
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2016a4c5eaa919363cdbb08327d8244a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAIR SILVA DE CARVALHO no dia 29/11/2023 às 09: 20:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YURI FERREIRA DOS SANTOS no dia 29/11/2023 às 11:17:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 29/11/2023 às 15:52:57 no horário oficial de Brasília.